



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**EDITAL N° 03/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **322 (trezentos e vinte e dois)** vagas, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Municipal n° 1002 de 03 de maio de 2022 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Nova Olinda do Norte, Lei n° 721 de 14 de outubro de 2021 Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos realizados em âmbito municipal, Lei n° 771 de 18 de novembro de 2021 reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) e às pessoas negras, indígenas e quilombolas do município de Nova Olinda do Norte.**
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os vencimentos dos cargos especificados na **Tabela I**, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
- 1.4. É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de Nova Olinda do Norte/AM**;
- 1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:
  - 1.7.1. **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **10 de abril de 2023**;
  - 1.7.2. **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **18 a 25 de abril de 2023 até as 23h59**;
- 1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE



1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré- Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos.

**TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, VAGAS, VAGAS PCD E VAGAS N.I.Q.**

CARGOS	VAGAS			TOTAL	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
	PCD	N.I.Q	AMPLA CONCORRÊNCIA				
NUTRICIONISTA	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	40h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
PSICÓLOGO	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
ASSISTENTE SOCIAL	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	01	01	08	10	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior	40h R\$ 2.890	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	02	02	16	20	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01	03	05	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior com especialização em Educação Especial	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA	01	01	13	15	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS	01	01	06	08	Nível superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA	01	01	06	08	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA	01	01	06	08	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM INGLÊS	01	01	04	06	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior Letras	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE



					com especialização em Inglês		
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM PORTUGUÊS	01	01	13	15	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	04	06	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Física	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	07	07	56	70	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
INSPETOR DE ALUNO	01	01	06	08	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
AUXILIAR DE PROFESSOR	02	02	18	20	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
MONITOR	01	01	10	12	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
MERENDEIRO	01	01	13	15	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00
PEDAGOGO LIC. PLENA 20 HORAS	01	01	04	06	Licenciatura Plena com Qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microsistema educacional, nos termos da legislação vigente	20h R\$ 1.443,08	R\$ 100,00
VIGIA	05	05	38	48	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	03	24	30	Nível médio completo e curso de Informática Básica	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA B	00	00	03	03	Ensino médio completo e CNH B	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA D	00	00	03	03	Ensino médio completo e CNH D	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
PILOTO FLUVIAL	00	00	03	03	Ensino Médio completo, curso de piloto fluvial pela capitania dos portos, conhecimento prático dos rios navegáveis	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00
TOTAL						322	



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
N.I.Q = NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021 é destinado 10% das vagas para PCD (Pessoas com Deficiência) e às Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas, Lei nº 721 de 14 de outubro de 2021 de isenção de taxas. Na ausência de inscritos ou de aprovados as vagas automaticamente passam para a ampla concorrência.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
  - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
  - c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos para o cargo ao qual deseja concorrer.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 27 de janeiro de 2023 até às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**, o acesso às inscrições ficará **bloqueado**;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **01 de março de 2023**;
- 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao Concurso Da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**;
- 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
- 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.
- 3.4.7. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por pagamentos em duplicidade, não havendo devolução do valor pago.
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
- 3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10. O Instituto Merkabah e a **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11. A partir do **dia 03 de março de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com), obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 03 de março de 2023**;
- 3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal N° 721, de 14 de outubro de 2022**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo, desde que:
- 4.1.1. Preencham os seguintes requisitos:
- 4.1.1.1 Esteja inscrito no Cadastro Unico para programas sociais do Governo Federal – Cadúnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007; e**
- 4.1.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007 .**
- 4.1.1.3 Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição.**
- 4.1.2. Quanto a comprovação de renda, envio do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou a declaração em anexo do Cadúnico contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS.
- 4.1.3. Quanto a comprovação do doador de sangue, deverá ser efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 4.1.3.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que **NÃO** poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.
- 4.1.4. Os documentos mencionados nos itens 4.1.2. e 4.1.3. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;
- 4.1.5. Para a solicitação da Taxa de Isenção, o candidato deverá preencher o **Formulário de Requerimento De Isenção** disponível no **Anexo V**. O Requerimento de isenção deverá ser assinado pelo próprio candidato e anexado via área do candidato com os documentos comprobatórios da solicitação mencionados nos itens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.1.4.1. Os arquivos deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, não sendo aceito arquivos por outra extensão como JPG, PNG, JPEG, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
- 4.1.5. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
42. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **27 de janeiro das 09h até 31 de janeiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
- 4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
43. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
  - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.
44. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
45. A partir das **14h do dia 15 de fevereiro de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, em sua área de candidato, os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;
46. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



47. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> através da área do candidato dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);
- 4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **01 de março de 2023**;
- 4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- 4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;
- 4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
48. A Prefeitura Municipal De Nova Olinda do Norte e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

- 5.1 Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, de Nova Olinda do Norte – AM, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, que facultativamente autodeclararem tal condição no momento da inscrição provisória.
- 5.2. Em obediência ao disposto na **Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021** e na forma do artigo 144, § 1º, da Lei Estadual 241 de 27 de março de 2015, ao candidato PCD e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas no concurso;
- 5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais concursados de **ampla concorrência**, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.3.1. O candidato que se declarar PCD, negro, indígena ou quilombola no ato da inscrição, deverá especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL), em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Vagas Reservadas, no link correlato ao concurso**, a documentação a seguir:
- a) Para o candidato que se declarar PCD: Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);
- b) Para o candidato que se declarar negro, indígena ou quilombola: anexar eletronicamente fotografia da face,



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



conforme estabelecido na **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021**. A fotografia deverá ser em boa iluminação com imagem focada e completa da face do candidato. Assinar e Enviar o **ANEXO VI** de autodeclaração de Raça. Os candidatos Indígenas ou Quilombolas deverão anexar carta da Associação ou Comunidade a qual pertencem.

5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.8. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.10. A Autodeclaração constitui-se como mera expectativa de direito à concorrência nas vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se aos critérios da heteroindentificação, que ficará a cargo da Comissão Especial.

5.11. A **entrevista pessoal** será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhada com o Ministério Público do Estado.

## **6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS**

6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.4. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**

6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

**7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>Merendeiro Vigia</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	<b>10</b>
		Raciocínio Lógico/Matemática	<b>05</b>
		Conhecimentos Gerais	<b>05</b>
		Conhecimentos Específicos	<b>10</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>Inspetor de Aluno, Auxiliar de Professor, Monitor Agente Administrativo, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Piloto Fluvial</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	<b>10</b>
		Raciocínio Lógico/Matemática	<b>05</b>
		Conhecimentos Gerais	<b>05</b>
		Legislação	<b>05</b>
		Conhecimentos Específicos	<b>15</b>



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



		TOTAL	<b>40</b>
--	--	-------	-----------

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social Professores, Pedagogo	Objetiva	Língua Portuguesa	<b>10</b>
		Raciocínio Lógico/Matemática	<b>05</b>
		Conhecimentos Gerais	<b>05</b>
		Legislação	<b>05</b>
		Conhecimentos Específicos	<b>15</b>
		TOTAL	<b>40</b>

- 7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
- 7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Nova Olinda do Norte-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 10 de abril de 2023** com início as **8h00min com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;
- 8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;
- 8.3. **TABELA IV– DATAS DAS PROVAS**

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social Professor de Educação Infantil – Creche, Pedagogo, Vigia, Agente Administrativo, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Piloto Fluvial, Monitor	Segunda-Feira, 08h da Manhã
Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Educação Especial, Professor Fundamental II Especialização em Matemática, Professor Fundamental II Especialização em Ciências, Professor Fundamental II Especialização em História, Professor Fundamental II Especialização em Geografia, Professor Fundamental II Especialização Em Inglês Professor Fundamental II Especialização em Português	Segunda-Feira, 14h da Tarde



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**Professor Fundamental II Especialização em Educação Física  
Professor Fundamental I, Inspetor de Aluno, Auxiliar de Professor,  
Merendeiro**

- 8.4.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;
- 8.4.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de NOVA OLINDA DO NORTE- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de aloca-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
- 8.5 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Olinda do Norte/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **08 de março de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;
- 8.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
- 8.5.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;
- 8.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;
- 8.7 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **03 de março de 2023**;
- 8.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
- 8.8.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;
- 8.8.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
- 8.8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a. comprovante de inscrição;**
- b. original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

**c. caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.**

8.9.1 Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.9.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.9.4 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.11.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.11.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **9. DAS PROIBIÇÕES**

### **9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

9.1.4. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.5. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



se tentativa de fraude;

9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**9.5. Quanto às Provas**

9.5.4. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.4.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.4.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **03 (três)** horas para todos os cargos;

9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.**

9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.**

**10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.4. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.5. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.6. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.8. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.9. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 10.1.11. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.13. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.14. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- 10.1.15. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.16. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando como fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
  - 11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

### TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO				
PROVA TIPO	DISCIPLINAS	QUANT.	VALOR	PONTUAÇÃO



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



		QUESTÕES	QUESTÕES	MÁX.	
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03	30
		MATEMÁTICA	05	03	15
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	03	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>100</b>	

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03	30
		MATEMÁTICA	05	02	10
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	02	10
	LEGISLAÇÃO		05	01	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		15	03	45
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>100</b>	

11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a **pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, **zerar** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os **cargos de nível superior**;

11.6. O candidato **não** habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Concurso.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **18 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via **área do candidato no link correlato**;

12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

**12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;**

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 12.4.3. Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos a área do cargo pretendido.
- 12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
- 12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 12.7.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;
- 12.7.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
- 12.7.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise
- 12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 12.9. **Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;**
- 12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 12.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	<b>Doutorado</b> - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	<b>Mestrado</b> - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	<b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	4,0

**13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

- 13.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em Ampla Concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos amparados pela **Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021** das reservas de vagas;
- 13.4.** O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;
- 13.5.** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
- 13.6.** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
  - 13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - 13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - 13.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
  - 13.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, quando houver;
  - 13.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - 13.6.7. Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;
  - 13.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

## **14. DOS RECURSOS**

- 14.1.** Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
- 14.2.1. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
  - 14.2.2. 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
  - 14.2.3. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
  - 14.2.4. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
  - 14.2.5. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



apreciados;

- 14.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5.** Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.6.** O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.7.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.9.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.10.** Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.11.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - b) Fora do prazo estabelecido;
  - c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
  - d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.12.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Finaldefinitivo;
- 14.13.** O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **15. DA NOMEAÇÃO**

- 15.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



seu demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 17.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

**15.2.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

**15.3.** A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

**15.4.** Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

15.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 17.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**15.5.** Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

**15.6.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

15.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

**15.7.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de NOVA OLINDA DO NORTE;

**15.8.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE;

**15.9.** Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**15.10.** O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

**15.11.** Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

**16.2.** Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

**16.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

**16.4.** Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

**16.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

**16.6.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, n° 01 A, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de NOVA OLINDA DO NORTE – AM – Departamento Administrativo;

**16.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

**16.8.** Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2. Endereço de difícil acesso;

16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

**16.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

16.9.1. A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



- 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
- 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
- 16.9.4. Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

**NOVA OLINDA DO NORTE, 23 de janeiro de 2023.**

**ADENILSON LIMA REIS**



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS**

**NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.

**PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende as atividades de estudo e avaliação da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento das pessoas com o objetivo de orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem, suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro profissional.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Suas atividades abrange a realização de atividades inerentes à área de assistência social, utilizando métodos e técnicas específicas para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ou grupos comunitários no Município. participa do desenvolvimento de planos e programas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social do Município; assistir indivíduos e famílias necessitadas de amparo, com o objetivo de sua integração na sociedade; atender carentes, doentes, indigentes e munícipes em geral, verificando necessidades, procedendo a levantamentos sócio-econômico, etc.; orientar os munícipes quanto a utilização dos benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades; atuar junto a menores carentes, coletando dados, verificando problemas e promovendo o devido encaminhamento; promover a triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; efetuar entrevistas e efetuar acompanhamento de casos; providenciar transportes de doentes para atendimento médico em outros municípios; participar de reuniões com a população; participar de campanhas diversas; aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar a assistência e promoção social no Município; manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados.

**REQUISITOS:** Nível Superior em Serviço Social com o respectivo registro profissional.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação especial, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior com especialização em Educação Especial.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Matemática, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Ciências, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em História, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Geografia, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM INGLÊS**



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Língua Estrangeira- Inglês, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior, Letras com especialização em Inglês.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM PORTUGUÊS**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógico com atuação em Língua Portuguesa, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Educação Física, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Física.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1ª a 5ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.

**INSPETOR DE ALUNO**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar a entrada e saída dos alunos na escola; orientar e fiscalizar a circulação dos alunos no interior da escola; supervisionar as instalações internas da escola, no sentido de dar comodidade, conforto, higiene e salubridade aos alunos; o que lhe for determinado pela direção da escola.

**REQUISITOS:** Ensino médio Completo

**AUXILIAR DE PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o professor em sala de aula, na organização da classe e dos alunos; auxílio nas atividades intra-classe; o que for determinado pelo professor titular.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**MONITOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los no respectivo local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com a atenção voltada à segurança dos alunos, procurando evitar possíveis acidentes.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

**MERENDEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Analítica: suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejões, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**PEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar a entrada e saída dos alunos na escola; orientar e fiscalizar a circulação dos alunos no interior da escola; supervisionar as instalações internas da escola, no sentido de dar comodidade, conforto, higiene e salubridade aos alunos; o que lhe for determinado pela direção da escola.

**REQUISITOS:** Ensino médio Completo

**VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti- higiênicas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto;

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria.

**REQUISITOS:** Nível Médio completo e curso de informática básica.

**MOTORISTA CATEGORIA B**

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e CNH B

**MOTORISTA CATEGORIA D**



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e CNH D

**PILOTO FLUVIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Navegar, atracar e desatracar embarcações; gerenciar tripulação; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros. Registrar dados da embarcação; supervisionar manutenção de embarcações e administrar recursos materiais e financeiros.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PARA TODOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1° e 2° grau. Juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades – Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Nova Olinda. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**LEGISLAÇÃO**

**Lei Municipal Nº 125 de 28 de outubro de 2014** - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte

**NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico- proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



no fluxo dos alimentos.

**PSICÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Psicologia e ética nas organizações: fundamentos da psicologia organizacional; relações de trabalho do psicólogo organizacional num contexto interdisciplinar; psicologia organizacional e saúde mental; atuação do psicólogo nas organizações, segundo o código de ética que rege a profissão. Psicologia social: fundamentos; inserção da psicologia social nas organizações. Grupos operativos: noções básicas; utilidade e aplicação nas organizações. Campos de atuação do psicólogo organizacional: recrutamento; seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise de cargo; diagnósticos psicossociais das organizações; programas de qualidade de vida no trabalho; papel do psicólogo nas ações de responsabilidade social das organizações. Entrevistas psicológicas; testes psicológicos e técnicas projetivas: diferença entre testes e técnicas e respectivos usos no contexto organizacional; elaboração de baterias; avaliação dos instrumentos utilizados com base em elementos da psicometria, psicologia clínica e psicopatologia; diagnóstico e elaboração de pareceres e laudos nas organizações. Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.

**ASSISTENTE SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 19. BNCC: Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagem da criança e Campos de Experiência da Educação Infantil. 20. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Letramento Política Educacional Inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS. m) Inclusão na escola comum – princípios e fundamentação teórica. n) A diferença como princípio norteador do trabalho na escola. o)



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



Deficiência auditiva e pessoa com surdez – características da deficiência, aprendizagem e desenvolvimento da criança com deficiência auditiva e surdez, alfabetização e Língua Portuguesa para pessoas com surdez. p) Atendimento Educacional Especializado – legislação que o regulamenta, papel do AEE, princípios norteadores. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 2. Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. 3. Proporcionalidade. 4. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. 5. Funções Elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6. Progressões aritméticas e geométricas 7. Polinômios. 8. Números Complexos. 9. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. 10. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. 11. Geometria Espacial, Métrica e analítica. 12. Tratamento de dados: fundamentos de estatística. 13. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 14. Resolução de Problemas. 15. História da Matemática. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. Mudanças na Área de matemática segundo a BNCC.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / CIÊNCIAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). A BNCC e o Componente de Ciências no Ensino Fundamental.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / HISTÓRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). A BNCC e o Componente Curricular de História.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / GEOGRAFIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As unidades temáticas que organizam o Componente Curricular de Geografia, segundo a BNCC.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / INGLÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4. Vocabulário. 5. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. 6. Relação entre língua, cultura e sociedade. 7. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices. 10. Articles: Definite and Indefinite. 11. Nouns: Formation of Plural (Regular and Irregular). 12. The Possessive (Genitive) Case. 12. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 14. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Inglesa.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. 8. Os eixos estruturantes de Língua Portuguesa, segundo a BNCC

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II / EDUCAÇÃO FÍSICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Função social da escola. 2. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). 3. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. 4. Pensamento de Vygotsky. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Planejamento da prática educativa. 7. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Competências e Habilidades: Conceito e significado. 9. Ética no trabalho docente. 10. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 11. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 12. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. 14. Educação inclusiva. 15. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. 16. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



Matemática segundo a BNCC

**INSPETOR DE ALUNO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Noções básicas de ética e cidadania. Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**AUXILIAR DE PROFESSOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função.

**MONITOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. 2- Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. 3- Higiene e limpeza de crianças em creches. 4- Prevenção de acidentes. 5- Princípios fundamentais para o bom atendimento. 6- Relações humanas no trabalho. 7- Desenvolvimento infantil. 8- Organização dos espaços na Educação Infantil. 9- Limite. 10- O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11- O jogo e o brincar. 12- As produções da criança. 13- O corpo na aprendizagem. 14- Primeiros socorros.

**MERENDEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitaria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual.

**PEDAGOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

**VIGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. 2. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. 3. Radiocomunicação e alarmes. 4. Sistema de Segurança Pública. 5. Atendimento ao público. 6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. 8. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

**AGENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional;



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, conhecimento Básico de Windows e Office.

**MOTORISTA CAT. B e D - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

**PILOTO FLUVIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário 9.432/97.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº \_\_/\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) quilombola. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.



**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA  
DO NORTE**



**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
23/01	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA.
27/01 à 28 /02	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
25/01 à 27/01	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
27/01 a 10/02	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
27/01 à 10/02	Período de entrega dos Laudos Médicos e documentos comprobatórios para vagas reservas enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
15/02	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição e resultado da solicitação para as vagas reservas no site do INSTITUTO MERKABAH.
01/03	Data limite para pagamento das inscrições.
03/03	Confirmação das inscrições.
03/03	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
08/03	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
<b>10/04</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
10/04	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
10 a 12/04	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTOMERKABAH.
14/04	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
18 a 20/04	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
18 a 25/04	Entrega da documentação de título via internet.
27/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
27 a 29/04	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
03/05	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
05/05	Publicação do Resultado Final